

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, com sede na Avenida Joaquim Cardoso nº 1872, cento, na cidade de Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº. 09.653.309/0001-55, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, inscrita no CPF 274.951.928-44, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.382.969/0001-03, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico/site com hospedagem, alimentação e manutenção, incluindo assistência técnica e orientação. Em consonância e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 6ª item 6.1, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **13/01/2020**, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente Termo o **valor global de R\$ 8.280,00** (oito mil duzentos e oitenta reais) que serão pagas em **12 (doze) parcelas de R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

